



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

EDITAIS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº **023/2022** em favor da Empresa: **VITORIA SERVICOS LTDA EPP – CNPJ: 12.398.727/0001-58**, vencedora com uma proposta no valor Global de R\$ R\$367.845,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Resolve HOMOLOGAR em **13/12/2022**, consideradas vencedoras por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA – **Marcio Antonio Messias da Silva – Prefeito Municipal**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária que visa o preenchimento de diversas vagas, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 14, VIII da Lei Orgânica do Município de Lapão, Lei municipal nº 683 de 24 de janeiro de 2013 e nº 817, de 06 de fevereiro de 2017 e Decreto Nº 122, de 13 de Fevereiro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e realizado pela **Comissão do Processo Seletivo da Saúde designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, com cronograma definido no Anexo I, para Preenchimento das vagas indicadas no **QUADRO 01**, nos seus respectivos cargos, vencimentos e local de trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 683 de 24 de janeiro de 2013.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria Municipal de SAÚDE.

Quadro 01: Cargos, Vagas e Local de Trabalho

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VAGAS PRIMEIRO EMPREGO	VENCIMENTOS
SAU001	ENFERMEIRO UBSF 40H	UBSF	05 + CR			R\$ 2.500,00
SAU002	TECNICO EM ENFERMAGEM UBSF 40H	UBSF	04 + CR		01	R\$ 1.432,00
SAU003	TECNICO EM ENFERMAGEM - SALA DE VACINA 40H	UBSF	03 + CR			R\$ 1.432,00
SAU004	ASSISTENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACD) 40H	UBSF	02+ CR		01	R\$ 1.212,00
SAU005	ODONTOLOGO 40H	UBSF	03 + CR		01	R\$ 2.500,00

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

SAU006	ODONTOLOGO 20H HORARIOS ALTERNATIVOS	UNIDADE MÓVEL	01+ CR			R\$ 1.750,00
SAU007	FISIOTERAPEUTA 20H	ACADEMIA DE SAUDE	CR		01	R\$ 1.750,00
SAU008	NUTRICIONISTA 20H	ACADEMIA DE SAUDE	CR		01	R\$ 1.750,00
SAU009	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20H	ACADEMIA DE SAUDE	CR		01	R\$ 1.500,00
SAU010	FISIOTERAPEUTA 20H	CENTRO DE FISIOTERAPIA	02 + CR			R\$ 1.750,00
SAU011	NUTRICIONISTA 30H	HOSPITAL	01+ CR			R\$ 2.000,00
SAU012	FARMACEUTICO 30H	HOSPITAL	01+ CR			R\$ 2.000,00
SAU013	BIOMEDICO OU BIOQUIMICO 30H	HOSPITAL	01+ CR	01		R\$ 2.000,00
SAU014	TECNICO EM LABORATÓRIO 40H	HOSPITAL	01 + CR			R\$ 1.432,00
SAU015	TEC. EM RADIOLOGIA 24H	HOSPITAL	01+ CR			R\$ 1.432,20
SAU016	PSICOLOGO 30H	ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAUDE	CR	01	01	R\$ 1.800,00
SAU017	ASSISTENTE SOCIAL 30H	ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAUDE	CR		01	R\$ 2.000,00
SAU018	FONOAUDIOLOGO 30H	ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAUDE	CR		01	R\$ 1.800,00
SAU019	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAUDE	CR		01	R\$ 1.800,00
SAU020	MEDICO VETERINÁRIO 30H	VIG. EM SAÚDE	01+ CR			R\$ 1.800,00
SAU021	ENFERMEIRO- CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL	01 + CR			R\$ 2.500,00
SAU022	ENFERMEIRO- EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	HOSPITAL	03 + CR			R\$ 2.500,00
SAU023	TEC EM ENFERMAGEM- CENTRO CIRÚRGICO	HOSPITAL	01 + CR			R\$ 1.432,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

SAU024	TEC EM ENFERMAGEM-EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	HOSPITAL	06 + CR			R\$ 1.432,00
SAU025	TEC EM ENFERMAGEM-	SAMU	05+ CR			R\$ 1.432,00
SAU026	MOTORISTA SOCORRISTA-	SAMU	05 + CR			R\$ 1.212,00
SAU027	TEC EM ENFERMAGEM-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 40H	COMPLEXO VIGILANCIA EM SAUDE	01 + CR			R\$ 1.212,00
SAU028	DIGITADOR - 40H	VIG. EPIDEMIOLOGICA	01+CR			R\$ 1.121,00

* CR = cadastro reserva

1.3 DAS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO (LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 C/C DECRETO Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017)

1.3.1 Condições de participação para as VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO:

1.3.1.1 Candidatos que tenham entre 18 a 29 anos em situação de desemprego involuntário;

1.3.1.2 Não tenham vínculos empregatícios anteriores (anotações na CTPS e ou registros junto ao CNIS), bem como vínculos com o serviço público municipal e;

1.3.1.3 Devem ter no máximo 03 (três) anos de conclusão do curso de sua formação.

1.3.2. Os candidatos que cumulativamente cumpram as condições de participação do Processo Seletivo para ampla concorrência e para as VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO, deverão **SELECIONAR A OPÇÃO** no campo indicado no Formulário (ANEXO II), sob pena de invalidar inscrição para VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO;

1.3.2.1 Para concorrer por essa forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar os DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (QUADRO 2), de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, nas fases desta seleção.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

1.3.2.3 Para os casos omissos, será utilizada a Lei Municipal nº 817, de 06 de Fevereiro de 2017 c/c o Decreto Nº 122, De 13 De Fevereiro De 2017.

1.3.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA AS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO

1.3.3.1 - CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses);

1.3.3.2 - PARA NÍVEL TÉCNICO: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO;

1.3.3.3 - PARA NÍVEL SUPERIOR: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO;

1.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.4.1 AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, deverão **SELECIONAR A OPÇÃO** no campo indicado no Formulário (ANEXO II), sob pena de invalidar inscrição para VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1.4.1.1 Para concorrer por essa forma de ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (QUADRO 2), de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Portador de Deficiência, nas fases desta seleção.

1.4.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.4.2.1 - COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO.

2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES.

2.1 Todos os profissionais de saúde candidato ao cargo deste processo seletivo deverão:

2.1.1 Ter disposição e qualificação para atuar em contexto de saúde pública, incluindo-se: desenvolver atividades inerentes ao cargo que concorre, ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar éticas profissionais, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.

2.1.2 conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da rede de serviços da Atenção Primária e Especializada;

2.1.3 Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares;

2.1.4 Estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde são



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas.

2.1.5 Cumprir carga horária e escalas dos serviços estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

2.1.6 Zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde;

2.1.7 Estar em condições de realizarem atividades relacionadas a área de saúde de acordo ao cargo pleiteado;

2.1.8 Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

2.1.9 Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos;

2.1.10 Manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional.

2.2 Os profissionais destinados a Atenção Primária devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação (e-SUS APS).

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder às rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde.

2.4 Os profissionais locados nas unidades de saúde serão avaliados a cada quadrimestre pelo Gestor Imediato, tendo a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária, planejamento das atividades e desenvolvimento de ações estratégicas para o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório/classificatório e compreenderá em 04(quatro) etapas:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Avaliação Escrita;

3ª Etapa: Entrevista;

4ª Etapa: Análise Curricular.

3.2 A 1ª etapa e a 2ª etapa possuem caráter eliminatório. A 3ª Etapa possui caráter eliminatório e classificatório e a 4ª Etapa tem caráter classificatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

3.3 Para os cargos de códigos: SAU015, SAU016, SAU017, SAU018, SAU019, SAU020 e SAU028, a seleção terá caráter eliminatório/classificatório e compreenderá em 02(duas) etapas:

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Análise Curricular.

3.4. DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.2 As inscrições serão gratuitas, presenciais e realizadas **no período de 13 e 14 de dezembro de 2022**, na Academia de Saúde, situado no Bairro São João Batista (anexo ao Completo Esportivo), Lapão-BA, **de 14:00H ÀS 17:00 DO DIA 13/12/2022 E DAS 08H:30h as 12hmin. e das 14:00h às 17:00h DO DIA 14/12/2022.**

3.4.3 O candidato deverá entregar no local supramencionado **ENVELOPE contendo o formulário de inscrição (Anexo II) preenchido, e cópias de todos os documentos comprobatórios das informações contidas neste formulário, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS (VER QUADRO 2) E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR. Assinar lista de inscrição.**

3.4.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo II) o código da vaga para a qual está concorrendo, observando o **QUADRO 1** deste edital, ficando vinculado ao cargo, local e carga horária indicados pelo referido código.

3.4.5 O candidato (a) não poderá escolher mais de uma opção, sob pena, de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.4.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste último caso, o candidato deverá ter a sua firma reconhecida em Tabelionato de Notas.

3.4.7 Para o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO II), o candidato deverá preenchê-lo com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados e entregar cópia simples dos seguintes documentos listados no **QUADRO 02**.

Quadro 2: DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS E PRÉ-REQUISITOS *A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios e dos pré-requisitos, desclassificará automaticamente o candidato do processo seletivo.*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	CARGO	DOCUMENTOS/PRÉ-REQUISITOS
SAU001	ENFERMEIRO UBSF 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA; DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU002	TECNICO EM ENFERMAGEM UBSF 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU002	TECNICO EM ENFERMAGEM UBSF 40H *PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL, CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU003	TECNICO EM ENFERMAGEM - SALA DE VACINA 40H -	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. EXPERIENCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EM SALA DE VACINA
SAU004	ASSISTENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACD) 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM OU EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. Se Técnico em Enfermagem comprovar experiência mínima de 6 meses.
SAU004	ASSISTENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACD) 40H *PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU005	ODONTOLOGO 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ODONTOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU005	ODONTOLOGO 40H *PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ODONTOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU006	ODONTOLOGO 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ODONTOLOGIA ,

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000
 Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

		ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU007	FISIOTERAPEUTA 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU007	FISIOTERAPEUTA 20H* PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU008	NUTRICIONISTA 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NUTRIÇÃO , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU008	NUTRICIONISTA 20H* PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NUTRIÇÃO , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU009	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU009	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU010	FISIOTERAPEUTA 20H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU011	NUTRICIONISTA 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NUTRIÇÃO , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU012	FARMACEUTICO 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FARMÁCIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL
SAU013	BIOMEDICO OU BIOQUIMICO 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIOMEDICINA OU BIOQUIMICA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL
SAU013	BIOMEDICO OU BIOQUIMICO 30H* PORTADOR DE DEFICIENCIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM BIOMEDICINA OU BIOQUIMICA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000
 Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

		PROFISSIONAL. LAUDO MÉDICO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
SAU014	TECNICO EM LABORATÓRIO 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU015	TEC. EM RADIOLOGIA 24h	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU016	PSICOLOGO 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM PSICOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU016	PSICOLOGO 30H *PORTADOR DE DEFICIENCIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM PSICOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.. LAUDO MÉDICO. * PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
SAU016	PSICOLOGO 30H *PRIMEIRO EMPREGO.	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM PSICOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU017	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU017	ASSISTENTE SOCIAL 30H *PRIMEIRO EMPREGO.	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO.
SAU018	FONOAUDIOLOGO 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FONOAUDIOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU018	FONOAUDIOLOGO 30H *PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FONOAUDIOLOGIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO
SAU019	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM TERAPIA OCUPACIONAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000
 Email: [sauce@lapao.gov.br](mailto:saude@lapao.gov.br)
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

SAU019	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H*PRIMEIRO EMPREGO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM TERAPIA OCUPACIONAL , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. CNIS (junto ao INSS ou EMITIDO PELO SITE: www.meu.inss.gov.br) emitido há no máximo 03 (três) meses); DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO DO CURSO; *PRIMEIRO EMPREGO
SAU020	MEDICO VETERINÁRIO 30H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM MEDICINA VETERINÁRIA , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU021	ENFERMEIRO- CENTRO CIRÚRGICO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL. EXPERIENCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EM CENTRO CIRURGICO
SAU022	ENFERMEIRO- EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU023	TEC EM ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL EXPERIENCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EM CENTRO CIRURGICO
SAU024	TEC EM ENFERMAGEM- EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL.
SAU025	TEC EM ENFERMAGEM- SAMU	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL; EXPERIENCIA MINIMA DE 6 MESES EM EMERGENCIA OU SAMU E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO BLS .
SAU026	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA SER MAIOR DE 21 ANOS; POSSUIR ENSINO MEDIO COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E (DENTRO DA VALIDADE); EXPERIENCIA COM CONDUTOS PROFISSIONAL NAS CATEGORIAS D OU E; CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA; CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.
SAU027	TEC EM ENFERMAGEM- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 40H	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM , ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL; EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000
 Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

SAU028	DIGITADOR - 40H - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE; CPF; COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CERTIFICADO DE NIVEL MÉDIO.
--------	--	--

3.4.8 Para fins de comprovação de inscrição, a Comissão irá fornecer guia de recebimento de inscrição com data, horário e assinatura do candidato do ato de apresentação do envelope lacrado contendo a documentação necessária para inscrição.

3.4.9 O (A) candidato(a) não poderá escolher mais de uma opção, sob pena, de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.4.10 O candidato que tiver mais de uma inscrição realizada, será automaticamente desclassificado.

3.4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou sem documento comprobatório.

3.4.12 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios e de pré-requisitos (QUADRO 2) desclassificará automaticamente o candidato do processo seletivo.

3.4.13 Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.4.14 Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.4.16 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos constantes do **Quadro 2** conforme o código do cargo escolhido, ficha



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

de inscrição OBRIGATORIAMENTE assinada, bem como procuração e declarações, e nos modelos específicos desse Edital.

3.4.17 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.4.18 Os comprovantes originais serão exigidos na etapa de Entrevista e no ato da Contratação.

3.4.19 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

3.4.20 Resultado da fase de Inscrição será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, conforme cronograma (ANEXO I).

3.5 DA AVALIAÇÃO ESCRITA

3.5.1 A Avaliação Escrita caráter eliminatório, será objetiva, com 10 (dez) questões. Sendo 07 (sete) questões técnicas correspondentes à área de atuação, 02 (duas) sobre Sistema Único de Saúde (SUS) e 01 (uma) de ética profissional. Terá peso 02 (dois) e o candidato deverá atingir grau mínimo de 06 (seis) pontos para que esteja apto à próxima fase do processo seletivo.

3.5.2 Os critérios de avaliação escrita conforme disposição do ANEXO III.

3.5.3 Duração da prova será de 04 (quatro) horas, Início às 08:00h e Encerramento às 12:00h. No Colégio Lucas Cardoso Costa, Av. Justiano de Castro Dourado – S/N. Abertura dos portões às 07h:45min, local de realização conforme ANEXO I.

3.5.4 Serão pontuadas questões devidamente marcadas no gabarito, sem rasuras.

3.5.5 Deverá ser marcado uma única alternativa por questão no Gabarito e seguir as instruções da capa para realização da mesma.

3.6 DA ENTREVISTA

3.6.1 A Entrevista terá caráter classificatório, valendo até 15 (quinze) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente os critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, ANEXO IV deste edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

3.6.2 O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar **munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e demais Documentos comprobatórios, todos ORIGINAIS**, sinalizados na inscrição. O Candidato que não obedecer a esse item estará **automaticamente desclassificado do processo seletivo**, não tendo o direito a participação da etapa de entrevistas.

3.6.3 Data, horário e local das entrevistas seguirão conforme publicação no Diário Oficial do Município.

3.7 DA ANÁLISE CURRICULAR

3.7.1 A Análise Curricular terá caráter classificatório, obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação disponível no ANEXO V deste Edital.

3.7.2. Serão aceitos como comprovante de Título:

3.7.2.1 Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*;

3.7.2.2 Os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados conforme o Anexo III.

3.7.2.3 Experiência profissional no cargo para o qual deseja concorrer.

3.7.3 Só serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente. (frente e verso)

3.7.4 Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

3.7.5 Para efeito de pontuação no indicador certificado de conclusão de curso de pós graduação serão considerados desde que comprovados e somente serão considerados se possuírem relação direta com função pleiteada pelo candidato.

3.7.6 Na análise curricular, **será considerada e pontuada APENAS a qualificação que esteja DEVIDAMENTE COMPROVADA com documentação anexa**, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, ANEXO V.

3.7.7 Em órgão público: declaração, ficha cadastral, certidão de tempo de serviço ou documento equivalente expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: [sauce@lapao.gov.br](mailto:saude@lapao.gov.br)

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.

3.7.7.1 Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços, com respectivo distrato ou decreto de exoneração, ou declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado.

3.7.8 FICA VEDADA A CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM DIFERENTES LOCAIS NO MESMO PERÍODO.

3.7.9 Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão **constar carga horária**, ser relacionado à área, sendo considerado cada título uma única vez.

3.7.10 Para os cargos de códigos: SAU015, SAU016, SAU017, SAU018, SAU019, SAU020 e SAU028 após a fase de inscrição os classificados, passarão automaticamente para fase da Análise Curricular, seguindo a tabela de pontuação do ANEXO V, pontuação máxima a ser atribuída no total de 10 (dez) pontos.

4. RESULTADO FINAL

Quadro 03: DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL - FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RESULTADO FINAL

$[(\text{Nota Avaliação Escrita} \times 2) + \text{Nota Avaliação Curricular} + \text{Nota Entrevista}] / 4 = \text{Nota Final}$
--

4.1 A classificação dos candidatos ocorrerá por meio da pontuação da soma obtida pelas fases da seleção, a nota final será conforme a composição do resultado final, disposto no **QUADRO 3**.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

4.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano passará a ter a preferência. Mantendo o empate será levado em consideração maior pontuação na avaliação objetiva;

4.4 Qualquer informação falsa acarretará a desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

4.5 Especificamente às vagas destinadas ao **PRIMEIRO EMPREGO** Lei Municipal nº 817, de 06 de Fevereiro de 2017. de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em

consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, nas fases desta seleção. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que da análise de histórico escolar ou certificado de conclusão do curso da sua formação, tenha o melhor o desempenho no período acadêmico, utilizando como parâmetro a média final do mesmo.

4.6 O ingresso dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e convocação por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a necessidade do Município;

4.7 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas no Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas apresentadas para estes Serviços vinculados à Secretaria de SAÚDE.

4.8 Para os cargos de códigos: SAU015, SAU016, SAU017, SAU018, SAU019, SAU020 e SAU028 os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada e na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano passará a ter a preferência.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recursos conforme a disposição do Cronograma ANEXO I.

5.2 O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, presencialmente CONFORME ANEXO I devendo ser utilizado, pelo candidato, **exclusivamente o modelo** constante no ANEXO VI. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.3 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Pública Simplificada seguindo Cronograma constante do ANEXO I.

5.4 O Resultado do julgamento do Recurso será publicado via Diário Oficial do Município – DOM.

5.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

constante de recursos de outros candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção Pública, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <<http://www.lapao.ba.gov.br>> contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

6.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

7. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será **investido** na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, salvo para os casos do Primeiro Emprego;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

g) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

h) **PARA OS CANDIDATOS OPTANTES DO PRIMEIRO EMPREGO:** não anotações na CTPS ou registros profissionais junto ao CNIS;

7.2 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos **APROVADOS**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

8.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

8.5 Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

9.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

9.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, pela Comissão Geral, por meio do Presidente da Comissão Geral.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

9.6 Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Opera-se a rescisão deste contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que havendo justa causa ou em caso de queda de receita, bem como para correção de índice pessoal, poderá ser rescindido pela Contratante ou pelo(a) Contratado(a), sem qualquer indenização mediante previa comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

9.10 Os cargos cujo vencimento corresponda ao valor do salário mínimo, o valor será corrigido da atualização do mesmo conforme o exercício financeiro.

9.11 As datas do Anexo I podem sofrer alterações a critério da Comissão.

9.12 Este Processo Seletivo Simplificado, bem como os contratos administrativos dele originados, poderão ser suspensos pelo prazo de até 2 (dois) meses, a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.

9.13 Os candidatos terão prazo, conforme data inserta no Anexo I, para querendo, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme modelo constante do ANEXO VI a ser **protocolado presencialmente no local indicado no Cronograma ANEXO I**.

9.14 Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao 1º (primeiro) emprego e a pessoas portadoras de deficiência, estas vagas por sua vez retornarão a categoria de ampla concorrência para a possibilidade de preenchimento por parte dos candidatos inscritos e selecionados.

Lapão/Bahia, 13 de dezembro de 2022

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13 de dezembro de 2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
INSCRIÇÕES	13/12/2022 (14:00h – 17:00h a 14/12/2022 (08:30h – 12:00h e das 14:00 h – 17:00h)	ACADEMIA DE SAUDE – ANEXO AO COMPLEXO ESPORTIVO – BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA.
RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO 1ª ETAPA	15/12/2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
PERÍODO PARA RECURSO REFERENTE A 1ª ETAPA	16/12/2022 (08:30h – 11:00h)	ACADEMIA DE SAUDE – ANEXO AO COMPLEXO ESPORTIVO – BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA.
RESULTADO AOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE A 1ª ETAPA	16/12/2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
AVALIAÇÃO ESCRITA OBEJTIVA	18/12/2022 (ABERTURA DOS PORTÕES AS 07:45)	ESCOLA LUCAS CARDOSO – AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO S/N
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	19/12/2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ESCRITA 2ª ETAPA E	22/12/2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO		http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
PERÍODO PARA RECURSO REFERENTE À 2ª ETAPA.	26/12/2022 (08:30h – 11:30h)	ACADEMIA DE SAUDE – ANEXO AO COMPLEXO ESPORTIVO – BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA.
RESULTADO AOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE A 2ª ETAPA/ RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ESCRITA 2ª ETAPA.	27/12/2022	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
ENTREVISTA	28/12/2022 A 29/12/2022 (MANHA E TARDE)	ESCOLA LUCAS CARDOSO – AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO S/N
RESULTADO PRELIMINAR	04/01/2023	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
PERÍODO PARA RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR	05/01/2023 (08:30h – 11:30h)	ACADEMIA DE SAUDE – ANEXO AO COMPLEXO ESPORTIVO – BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA.
RESULTADO AOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR	06/01/2023	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO	10/01/2023	DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO http://lapao.ba.gov.br/diario_oficial

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª Etapa: FICHA DE INSCRIÇÃO

Cód: _____

Cargo: _____

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Naturalidade:	
RG:	CPF:
Data Nasc:	
Endereço:	
CEP:	
Escolaridade:	Formação profissional:
Telefone/Celular:	
Desejo concorrer às vagas destinadas ao VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: *VERIFICAR DISPOSIÇÃO DO EDITAL	
() Sim	
Desejo concorrer às vagas destinadas ao PRIMEIRO EMPREGO *VERIFICAR DISPOSIÇÃO DO EDITAL	
() Sim	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:
Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:
Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:
Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:
Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:
Instituição/Município:	

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso:
Carga Horária
Instituição:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

Curso:
Carga Horária
Instituição:
Curso:
Carga Horária
Instituição:

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram.

Lapão/BA, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª Etapa: AVALIAÇÃO ESCRITA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCRITA E
CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Mxima
AvaliaÇão Escrita Tcnica com questes objetivas	10 pontos (peso 2)

CONTEDO PROGRAMTICO DA AVALIAÇO ESCRITA

Sistema nico de Sade - SUS: Princpios, Diretrizes e arcabouço legal;

Conduta tica dos profissionais da rea de sade;

Questes tcnicas correspondentes  rea de atuaÇo.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comisso

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3ª Etapa: ENTREVISTA - CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e conhecimentos específicos	5,0 pontos
Conhecimento de Técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações e monitoramento de dados em saúde).	5,0 pontos
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência verbal, empatia e capacidade de ouvir).	5,0 pontos
TOTAL	15 PONTOS

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR
Tabela de pontuação

Para os cargos:

- ENFERMEIROS UBSF/HOSPITAL;
- ODONTOLOGOS UBSF/UNIDADE MÓVEL;
- FISIOTERAPEUTA 20H - ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- NUTRICIONISTA 20H - ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20H – ACADEMIA DE SAUDE;
- BIOMEDICO/BIOQUIMICO – HOSPITAL;
- FARMACEUTICO.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
MESTRADO / DOUTORADO	2 PONTOS
PÓS - GRADUAÇÃO COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO	1 PONTO
EXPERIENCIA PROFISSIONAL COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO	ATÉ 6 MESES: 0,5 12 MESES: 1,0 ACIMA DE 12 MESES: 2
TOTAL	5 PONTOS

Para os cargos:

FISIOTERAPIA 20H – CENTRO DE FISIOTERAPIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PÓS - GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA MUSCULOESQUELÉTICO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA MUSCULOESQUELÉTICO.	1 PONTO
PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRA/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRA.	1 PONTO
PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM SAÚDE PÚBLICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA EM SAÚDE PÚBLICA	1 PONTO

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
 CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA DO SUS	ATÉ 6 MESES: 0,5 12 MESES: 1,0 ACIMA DE 12 MESES: 2
TOTAL	5 PONTOS

Para os cargos:

- TECNICO EM ENFERMAGEM UBSF / HOSPITAL/VIGILANCIA EM SAUDE;
- ASSISTENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (ACD) 40H2.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO	ATÉ 6 MESES: 0,5 12 MESES: 1,0 ACIMA DE 12 MESES: 2
CURSOS OU TREINAMENTOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO	1PONTO POR CURSO OU TREINAMENTO. MAXIMO DE 3 PONTOS
TOTAL	5 PONTOS

Para os cargos:

- TECNICO EM LABORATÓRIO.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM COLETA E NO SETOR DE BIOQUÍMICA	ATÉ 6 MESES: 0,5 12 MESES: 1,0 ACIMA DE 12 MESES: 2
CURSOS OU TREINAMENTOS RELACIONADOS A ÁREA DE ATUAÇÃO	1PONTO POR CURSO OU TREINAMENTO. MAXIMO DE 3 PONTOS
TOTAL	5 PONTOS

Para os cargos:

- TECNICO EM ENFERMAGEM – SAMU
- MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (MOTORISTA SOCORRISTA)	05
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO ACIMA DE 60H (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)	04
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)	01
TOTAL	5 PONTOS

Para os cargos:

- PSICOLOGO 30H – ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- ASSISTENTE SOCIAL 30H – ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- FONOAUDIOLOGO 30H – ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H – ATUAR NAS DEMANDAS DE ESTRATEGIA DESAÚDE;
- MEDICO VETERINÁRIO 30H - VIG. EM SAÚDE;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
MESTRADO / DOUTORADO	3 PONTOS
PÓS - GRADUAÇÃO COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO	2 PONTO
EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (MEDICO VETERINÁRIO)	ATÉ 6 MESES: 1,0 12 MESES: 2,0 ACIMA DE 12 MESES: 3,0
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	ATÉ 6 MESES: 1,0 12 MESES: 2,0 ACIMA DE 12 MESES: 3,0
*PRIMEIRO EMPREGO – CERTIFICADO DE CURSOS, SIMPOSIOS, CONGRESSOS E AFINS COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO.	5 PONTOS
*PRIMEIRO EMPREGO – ESTAGIO EXTRACURRICULAR COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO.	5 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

Para os cargos:

TECNICO EM RAIOS X;

DIGITADOR - 40H - VIG. EPIDEMIOLOGICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (DIGITADOR)	ATÉ 6 MESES: 1,0 12 MESES: 3,0 ACIMA DE 12 MESES: 7,0
EXPERIENCIA PROFISSIONAL COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO (TECNICO EM RAIOS X);	ATÉ 6 MESES: 0,5 12 MESES: 1,5 ACIMA DE 12 MESES: 3,0
CERTIFICADO DE CURSOS COM RELAÇÃO DIRETA PARA O CARGO PLEITEADO. (TECNICO EM RAIOS X);	5 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

